

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná



DECRETO N.º 149

Institui o "CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 199, § 1º, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO as indicações feitas pela Câmara Municipal de Umuarama, SUREHMA, ITCF e ADEMA;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Meio Ambiente desempenhará funções importantes no que se refere a preservação do meio ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrado pelos seguintes membros:

- PAULO COELHO - Representante do Poder Executivo;
- MARIO ROCHA - Representante do Poder Legislativo;
- CLORI JOSÉ PONTELLO - Representante da SUREHMA;
- GERALDO MACELA DE OLIVEIRA - Representante do Instituto de terras cartografia e florestas - ITCF;
- NIVALDO GUAZZELLI - Representante da Associação de Defesa ao Meio Ambiente - ADEMA.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, auxiliar o Poder Público Municipal, na definição de normas reguladoras do meio ambiente, na fiscalização das existentes e na orientação da população, visando a conservação e melhorias das condições do meio ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. nº **149** ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

Art. 3º. Considerar relevantes os serviços prestados pelos membros do Conselho, sem ônus ao Município de Umuarama.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de maio de 1991.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

FL/jas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA





Desc. nº 149 ESTADO DO PARANÁ FLS. 02

Art. 3º. Considerar relevantes os serviços prestados pelos membros do Conselho, sem ônus ao Município de Umuarama.

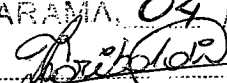
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 29 de maio de 1991.


ALEXANDRE CERANTÓ
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

FL 122

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04 / 06 / 19 91
DE Nº 4.944
UMUARAMA, 04 / 06 / 19 91

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO